



DECRETO Nº 016/2000.
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.03.08462282.011000-	Manutenção do Setor da Saúde	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 2.200,00
02.04.15814852.013000-	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
02.05.11653642.025000-	Manutenção da Praia Pública	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
T O T A L.....		R\$ 15.200,00

Artº 2º- As suplementações autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.08462281.003000-	Ref. e Ampl. Ginásio de Esportes	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 10.200,00
02.03.08462282.011000-	Manutenção do Setor de Esportes	
4.1.2.0-	Equipamentos e Mat. Permanentes...R\$	5.000,00
T O T A L.....		R\$ 15.200,00

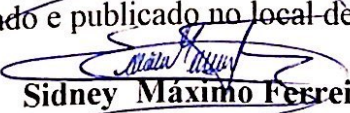
Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 20 de Junho de 2000.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Sidney Máximo Ferreira
Chefe de Deptº de Administração